



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 934

DE 16 DE ABRIL DE 2019.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 635, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.631/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação expedida pela servidora **VALQUIRIA BELCHIOR VITAL GONÇALVES – RE 11.702**, quanto a alteração do artigo 2º da Portaria nº 635, de 26 de fevereiro de 2.019, a qual encontrava-se programada para 04/02/2019 a 04/04/2019 **passando** para 01/04/2019 a 30/05/2019;

Considerando a manifestação favorável expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando SMDE/DDE nº 23/2019;

Considerando a comunicação expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, acostada as fls. 30, onde informa que retificou a certidão constante de fls. 05 onde fez constar o cargo da servidora como Auxiliar de Consultório Dentário quanto o correto seria Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 635, de 26 de fevereiro de 2.019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida **terá início em 01 de abril de 2.019 e término em 30 de maio de 2019**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término”**.

Art. 2º Fica **retificada e ratificada** a Portaria nº 635/19, para **onde se lê: Auxiliar de Consultório Dentário leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 934/19 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de abril de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa